



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 28/12/2020

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 28 de dezembro de 2020, tomou a seguinte deliberação: -----

“52 - OPERAÇÕES URBANÍSTICAS - OPERAÇÃO URBANÍSTICA PROMOVIDA PELA JUNTA DE FREGUESIA DE CASTELO DE PENALVA - EMISSÃO DE PARECER NÃO VINCULATIVO:-----

Presente um requerimento da Junta de Freguesia da Castelo de Penalva, solicitando a emissão de parecer prévio não vinculativo, para a realização de operação urbanística (construção de um MUPI – Mobiliário Urbano de Publicidade e Informação, bem como de um miradouro), a promover por aquela Junta de Freguesia, ao qual se encontra anexado um parecer dos serviços técnicos, do seguinte teor: -----

“Pretende a Junta de Freguesia de Castelo de Penalva construir um MUPI – Mobiliário Urbano de Publicidade e Informação, bem como de um miradouro, na localidade e freguesia de Castelo de Penalva. -----

Nos termos do número dois, do artigo sete, do DL número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, na redação atual, as operações urbanísticas promovidas pelas juntas de freguesias ficam sujeitas a um parecer prévio não vinculativo da câmara municipal, a qual se deve pronunciar no prazo de vinte dias a contar da receção do respetivo pedido. -----

Relativamente à presente operação urbanística, verifica-se que a mesma se insere em Solo Urbano – Área Residencial de Nível II, apresentando-se em conformidade com o PDM de Penalva do Castelo. -----

Neste seguimento, estes serviços emitem parecer favorável à pretensão, devendo observar-se as disposições referidas no ponto número seis e sete do artigo sete do DL número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de Dezembro.”-----

A Câmara, de acordo com a informação dos serviços técnicos deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à pretensão.”-----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.



**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS**

E eu, *Seocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 29 de dezembro de 2020.

O Presidente da Câmara,